



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000270

**LEI N.º 2.770/2012.
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.012.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, AUTORIZAÇÃO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 (PPA) Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 (PPA para 2010/2013) aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 2.668/2011 de 29 de junho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | SUPLEMENTAÇÃO | R \$ (Reais) |
|--------------------|--|--------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04 | SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL | |
| .0008 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0008.2015 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | |
| (124) 3.3.90.32.00 | 01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 6.200,00 |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| .0012 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0012.2026 | MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000271

(257) 3.3.90.39.00 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

02.10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

.0018 URBANISMO

15.452.0018.2054 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(454) 3.3.90.39.00 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 37.200,00

Art. 4º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), nos termos do inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

| (-) ANULAÇÕES | | R \$ (Reais) |
|----------------------------|--|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04 | SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL | |
| | .0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0008.2081 | PROGRAMA COMBATE A FOMA "IGD SUAS" | |
| (545) 3.3.90.30.00 | 05 Material de Consumo | 4.000,00 |
| (547) 4.4.90.52.00 | 05 Equipamentos e Material Permanente | 2.200,00 |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| | .0012 ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0012.2030 | MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos) | |
| (293) 3.1.90.11.01 | 01 Vencimentos e Salários | 8.000,00 |
| 02.07 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| | .0018 URBANISMO | |
| 15.452.0018.2039 | MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| (376) 3.1.90.11.01 | 01 Vencimentos e Salários | 23.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | 37.200,00 |

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2012.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

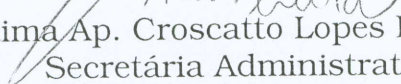


000272

Prefeitura Municipal de Quatá, em 12 de Dezembro de 2012.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa